



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL GERAL CAI 002/2015

INTERCÂMBIO ACADÊMICO EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em instituições estrangeiras, no segundo semestre de 2015, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Da duração: até 12 (doze) meses, com início no segundo semestre de 2015.

2. Dos requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual as atividades serão realizadas, exceto nos casos de realização exclusiva de estágio internacional.

3. Dos documentos necessários para candidatura a intercâmbio acadêmico a serem entregues impressos no ato da inscrição e enviados por email para: editaiscai@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição da CAI, conforme modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- b) Formulário específico da universidade pretendida, se for o caso (usualmente disponível no site da instituição estrangeira, no espaço destinado à área internacional).
- c) Extrato Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/*Learning Agreement* (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado), aprovado pelo Coordenador do Curso da UFG, conforme modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e a realização do estágio, se for o caso, e declarando frequência.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) *Curriculum Vitae* comprovado, com cópia dos comprovantes (certificados, declarações, etc.)

autenticada na Coordenação de Curso.

- h) Comprovação de proficiência linguística, se for o caso (o estudante deverá atentar-se às normas da instituição de destino).
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- k) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro de vida e saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- l) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio e de entrega das ementas das disciplinas cursadas no exterior, assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- m) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- n) Termo de Compromisso de Estágio, no caso de o estudante realizar estágio além de outras atividades acadêmicas. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.

OBSERVAÇÕES:

- i) Os itens “c”, “f”, “g” (exceto comprovantes), “h” e “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.
- ii) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso assim que decidir realizar estágio, a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento do estágio.

4. Dos documentos necessários para candidatura a intercâmbio acadêmico, no caso de realização exclusiva de estágio internacional, a serem entregues impressos no ato da inscrição e enviados por email para: editaiscai@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição da CAI, conforme modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- b) Extrato Acadêmico atualizado.
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante, declarando frequência e recomendando o estudante para realização do estágio.
- d) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- e) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela parte estrangeira e pela UFG, conforme modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>. Quando o estágio for realizado em país de língua não portuguesa, basta a entrega do Termo em inglês.
- f) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como

manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295> .

- g) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio. Modelo disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295> .
- h) Termo de Compromisso de apresentação, à unidade acadêmica, de relatório de estágio assinado pelo supervisor estrangeiro, até um mês após o retorno ao Brasil, conforme modelo da instituição estrangeira ou da UFG, disponível em: http://www.prograd.ufg.br/uploads/90/original_Ficha_Relatorio_de_Atividades_de_Estagi_o.pdf .

Observação: O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso assim que decidir realizar estágio, a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento de estudos.

5. Do local e data de inscrição: de 23 de fevereiro a 19 de março de 2015, nos seguintes horários e locais:

- a) **Regional Goiânia:** das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda-feira à sexta-feira, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria. Informações: editaiscai@gmail.com
- b) **Regional Jataí:** às **terças-feiras** das 13h30 às 17h30 e às **quintas-feiras** das 07h30 às 11h30 com professor Kleber, Sala 04, Laboratório de Anatomia da Unidade Jatobá. Informações: 64 3606 8254 ou 3606 8270, editaiscai@gmail.com ; kpereiraufg@gmail.com
- c) **Regional Catalão:** das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira, na recepção da Direção - Prédio Administrativo. Informações: 64 3441 5319, editaiscai@gmail.com ; denisufg@gmail.com
- d) **Regional Cidade de Goiás:** às **quartas-feiras** das 14h às 17h, às **quintas-feiras** das 8:00 às 12h e às **sextas-feiras** das 19h00 às 22h00, na Sala dos professores do Curso de graduação em Administração, situada na Avenida Bom Pastor nº 8 – Setor Areião, com professora Josiane Oliveira. Informações: editaiscai@gmail.com ; josiane.ufg@gmail.com

6. Da homologação das candidaturas: Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007. O resultado da homologação será divulgado no dia **25 de março de 2015**.

7. Da aceitação do estudante pela instituição estrangeira: Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento. No caso da realização exclusiva de estágio internacional, caberá ao estudante as providências relativas à sua aceitação e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8. Da divulgação dos resultados: assim que as instituições estrangeiras informarem à CAI sobre o deferimento ou não do aceite, a CAI comunicará diretamente ao interessado por email ou

telefonema.

9. Das disposições finais:

- a) Este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro.
- b) As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para o intercâmbio.
- c) Caberá ao estudante também a contratação de plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de seguro viagem, que inclua repatriamento.
- d) O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.
- e) Os estudantes poderão apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira.
- f) Os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação. No caso de realização exclusiva de estágio internacional, as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio deverão ser cumpridas.
- g) O intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora
- h) Ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.
- i) Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 20 de janeiro de 2015.

Profª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais